



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 116/2021

Sumário: Recomenda ao Governo a implementação do Serviço de Injunção em Matéria de Arrendamento para apoio aos inquilinos contra o assédio imobiliário.

Recomenda ao Governo a implementação do Serviço de Injunção em Matéria de Arrendamento para apoio aos inquilinos contra o assédio imobiliário

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — Promova, no prazo máximo de 30 dias, a entrada em pleno funcionamento do Serviço de Injunção em Matéria de Arrendamento (SIMA), para garantir a correta tramitação dos processos de assédio imobiliário, conforme estabelecido no Novo Regime do Arrendamento Urbano.

2 — Concretize uma campanha de divulgação do SIMA, conforme previsto na Lei n.º 13/2019, de 12 de fevereiro, com informações sobre:

- a) Os tipos de assédio imobiliário;
- b) A tramitação do processo de denúncia;
- c) Medidas destinadas a corrigir situações de desequilíbrio entre arrendatários e senhorios;
- d) Reforço da segurança e da estabilidade no arrendamento urbano;
- e) Proteção dos arrendatários em situação de especial fragilidade.

Aprovada em 17 de março de 2021.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

114131805